

RESOLUÇÃO Nº 41, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

TATUO OKAMOTO, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a importância de acompanhamento do sócio-educacional dos servidores aposentados;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Constituição Federal que dispõe sobre os direitos sociais da pessoa humana e a finalidade do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído o Programa Pós Aposentadoria, visando a melhoria da qualidade de vida, por meio de atividades que proporcionem a reflexão, informação, cultura e lazer aos servidores efetivos aposentados pelo Regime Próprio de Previdência Social de Barueri, nos termos do Anexo Único, desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se e cumpra-se.

Barueri, 31 de outubro de 2019.

TATUO OKAMOTO

Presidente